SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Termo de Referência Nº 0087714, de 10 de novembro DE 2026

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção, recuperação, revitalização e adequação da sinalização viária horizontal e vertical do Município de Gravatá, visando atender às necessidades imediatas do **Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMGTTRANS** e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de engenharia e operação de trânsito.

A necessidade decorre das competências legalmente atribuídas ao órgão executivo municipal de trânsito, especialmente aquelas previstas no **art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB**, que estabelece, entre outras atribuições, a responsabilidade do Município pela implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como pela execução das atividades de engenharia de tráfego necessárias à organização e à segurança da circulação.

A sinalização viária constitui elemento essencial da infraestrutura de trânsito, desempenhando função diretamente relacionada à segurança dos condutores, pedestres, ciclistas e demais usuários das vias públicas, à organização dos fluxos de circulação, à orientação dos usuários, à regulamentação das condutas e à prevenção de conflitos e sinistros de trânsito. Sua ausência, deficiência, deterioração ou inadequação pode comprometer a adequada utilização das vias e aumentar os riscos à segurança viária.

No âmbito municipal, são realizadas de forma contínua atividades de implantação e manutenção de sinalização, em razão do desgaste natural dos materiais, decorrente da exposição às intempéries, incidência solar, chuvas, variações de temperatura, circulação e frenagem de veículos, intervenções nas vias, obras e serviços de infraestrutura urbana, além de atos de vandalismo e demais fatores que ocasionam a perda de eficiência ou visibilidade dos dispositivos de sinalização.

Além das necessidades ordinárias de manutenção, a dinâmica urbana do Município demanda intervenções pontuais e recorrentes em diferentes regiões, seja para implantação de nova sinalização, seja para substituição de elementos danificados, reforço da sinalização existente, adequação de regulamentações de circulação, organização de áreas de estacionamento, implantação de faixas e legendas, instalação de placas e dispositivos auxiliares, entre outras ações decorrentes do planejamento e da atuação cotidiana do **Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.**

A presente aquisição possui, contudo, caráter pontual e transitório, destinando-se a suprir as necessidades imediatas do Departamento durante o período necessário à estruturação e tramitação de um processo de contratação de maior abrangência, destinado ao fornecimento de materiais de sinalização para atendimento das demandas do Município durante período mais prolongado.

A adoção dessa medida mostra-se necessária para evitar que a tramitação da contratação de maior vulto, naturalmente sujeita às etapas de planejamento, elaboração dos documentos técnicos, pesquisa de preços, análise jurídica, procedimentos de seleção do fornecedor e demais fases administrativas, resulte em desabastecimento de materiais indispensáveis à execução das atividades de sinalização viária.

Nesse contexto, a contratação pretendida não representa substituição do planejamento da aquisição anual, mas medida destinada a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais enquanto se desenvolve a contratação estruturante, evitando a interrupção de ações de manutenção e implantação de sinalização por eventual ausência de materiais em estoque.

A necessidade de manutenção de estoque mínimo assume especial relevância diante da aproximação do período de realização de eventos culturais, turísticos, religiosos, esportivos e demais eventos de grande circulação de pessoas e veículos, especialmente aqueles tradicionalmente realizados no Município durante os meses finais do ano. Tais períodos podem ocasionar aumento expressivo do fluxo viário, necessidade de alterações temporárias ou permanentes na circulação, reforço da orientação aos usuários, implantação de áreas de estacionamento, interdições, desvios, sinalização de segurança e outras intervenções de engenharia de tráfego.

A proximidade desses eventos exige do Poder Público capacidade operacional para realizar intervenções de forma célere, não sendo razoável que demandas relacionadas à segurança viária deixem de ser atendidas em razão da inexistência de materiais básicos para execução dos serviços. A disponibilidade dos insumos necessários permite ao Departamento atuar preventivamente e responder às demandas identificadas pela equipe técnica, reduzindo riscos e contribuindo para a adequada organização do trânsito.

A contratação compreenderá materiais destinados às diversas modalidades de sinalização viária, horizontal e vertical, incluindo, conforme as necessidades identificadas e as especificações constantes do Termo de Referência, materiais como tintas e demais produtos destinados à demarcação viária.

A definição dos materiais a serem adquiridos deverá observar as necessidades efetivamente identificadas pelo setor responsável, de modo a possibilitar a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, revitalização de sinalização desgastada, implantação de novas sinalizações e adequações necessárias à segurança e à organização do tráfego, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a aquisição de itens sem correspondência com a demanda operacional.

Ressalte-se, ainda, que os materiais deverão atender às disposições do **Código de Trânsito Brasileiro**, às regulamentações e especificações estabelecidas pelo **Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**, aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito e às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme a natureza e finalidade de cada produto, garantindo que os serviços executados pelo Município observem os padrões técnicos e de segurança aplicáveis à sinalização viária.

A indisponibilidade desses materiais poderia comprometer a execução de serviços de competência do órgão municipal de trânsito, ocasionando a postergação de intervenções necessárias, a permanência de sinalização deteriorada ou insuficiente e a redução da capacidade de resposta do Poder Público diante de situações que demandem intervenção imediata. A continuidade da sinalização viária, portanto, não constitui mera atividade acessória ou de conveniência administrativa, mas providência diretamente relacionada à segurança e ao adequado funcionamento do sistema municipal de trânsito.

Assim, a presente contratação busca garantir estoque operacional suficiente para atender às necessidades imediatas e previsíveis do Departamento, permitindo a manutenção da regularidade dos serviços enquanto se concluem os estudos e procedimentos necessários à futura contratação de maior abrangência para fornecimento de materiais de sinalização viária.

Dessa forma, a aquisição mostra-se adequada e necessária ao interesse público, uma vez que possibilitará ao Município manter sua capacidade de atuação na sinalização das vias, atender às demandas decorrentes da rotina operacional e das intervenções de engenharia de tráfego, preparar adequadamente o sistema viário para o período de maior movimentação decorrente dos eventos de final de ano e, sobretudo, evitar a descontinuidade de serviços diretamente relacionados à segurança dos usuários das vias públicas.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação, de natureza pontual e transitória, destinada a assegurar o fornecimento imediato dos materiais indispensáveis à manutenção e implantação da sinalização viária horizontal e vertical do Município, durante o período de desenvolvimento e tramitação da contratação de maior abrangência, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, segurança viária e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação de trânsito aplicável.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de materiais e insumos destinados à implantação, manutenção, recuperação, revitalização e adequação da sinalização viária horizontal e vertical do Município de Gravatá**, para atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMGTTRANS

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

4.1 O presente Termo de Referência tem como propósito a aquisição de material de sinalização horizontal e vertical, destinadas à implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária, em conformidade com o disposto no **Código de Trânsito Brasileiro (CTB),** que estabelece diretrizes voltadas à segurança e organização do trânsito nas vias públicas.

4.2 Tendo em vista tais determinações, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá, por meio de seu **Coordenação de Engenharia de Tráfego**, realizou levantamento técnico das necessidades operacionais para execução dos serviços, seus respectivos quantitativos, especificações e valores unitários e globais, de modo a garantir a eficiência, segurança e qualidade na execução das atividades de sinalização até a conclusão do processo de licitação, são objetos desta licitação com os respectivos quantitativos:

Item	Descrição	Un	Quant	COD. CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
1	Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária padrão ABNT-NBR 11.862 na cor BRANCA - Balde com 18 litros	un	10	629361	R$ 648,25	R$ 6.482,50
2	Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária padrão ABNT-NBR 11.862 na cor AMARELA - Balde com 18 litros	un	14	629361	R$ 731,49	R$ 10.240,86
3	Diluente AGUARRÁS (Hidrocarboneto alifático) de origem vegetal (recipiente com 5 litros)	un	8	429924	R$ 100,50	R$ 804,00

4	Tachão Bidirecional TIPO I (ABNT-NBR 15.576) - Refletivo AMARELO	un	180	603595	R$ 49,96	R$ 8.992,80
5	Adesivo à base de resina poliéster para fixação de tachões, com o catalisador - Embalagens de 5 kg (ADESIVO) e 50g (CATALISADOR)	un	10	405173	R$ 279,35	R$ 2.793,50
6	Placas em chapa de ALUMÍNIO, espessura de 1,5mm (equivalente Chapa #16), revestidas com película refletiva TIPO 1 Prismática (ABNT-NBR 14.644) Obs.: Os layouts serão fornecidos na emissão da Ordem de Serviço	m²	25	631674	R$ 778,24	R$ 19.456,00
7	Película refletiva TIPO I Prismática (ABNT-NBR 14.644) - VERMELHA (rolo = 1,22m x 20,00m)	m	1	95974	R$ 2.555,80	R$ 2.555,80
8	Película refletiva TIPO I Prismática (ABNT-NBR 14.644) - AMARELA (rolo = 1,22m x 20,00m)	m	1	95974	R$ 2.555,80	R$ 2.555,80
9	Película refletiva TIPO I Prismática (ABNT-NBR 14.644) - VERDE (rolo = 1,22m x 20,00m)	m	1	95974	R$ 2.555,80	R$ 2.555,80
10	Película não refletiva TIPO IV (ABNT-NBR 14.644) - PRETO Legenda (rolo = 1,22m x 20,00m)	m	1	95974	R$ 2.555,80	R$ 2.555,80
11	Máscara de transferência transparente composta de vinil monométrico transparente com espessura de 0,05mm e	un	2	627389	R$ 719,50	R$ 1.439,00

	adesivo acrílico a base d'água removível atóxico, fornecido em rolos de 0,50m x 50m					
						R$ 60.431,86

A presente contratação possui valor global estimado de **R$ 60.431,86 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor responsável.

O valor e os quantitativos apresentados são meramente estimativos, não constituindo garantia de aquisição integral dos itens. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Município, sendo devidos pagamentos exclusivamente pelos materiais efetivamente solicitados, fornecidos e recebidos.

4.3 Os materiais serão fornecidos conforme especificações técnicas descritas a seguir, estando seu recebimento condicionado à análise destas especificações pelo setor técnico responsável.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:

TINTAS E PRODUTOS AUXILIARES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: ITENS 1 E 2

Item 1: Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária padrão ABNT-NBR 11.862 na cor BRANCA - Balde com 18 litros

Item 2: Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária padrão ABNT-NBR 11.862 na cor AMARELA - Balde com 18 litros

Deverão atender, obrigatoriamente, às normas:

- ABNT NBR 11.862:2020 - Sinalização horizontal viária - Tinta acrílica à base de solvente - Requisitos;
- ABNT NBR 7.396:2017 - Sinalização horizontal viária - Material para sinalização - Terminologia;
- ABNT NBR 15.405:2024 - Sinalização horizontal viária - Tintas - Procedimentos para execução da demarcação e avaliação;
- ABNT NBR 15.438:2020 - Sinalização horizontal viária - Tintas - Métodos de ensaio.

Deverão ser fornecidas em baldes de 18 (dezoito) litros.

ITEM 3: DILUENTE AGUARRÁS (HIDROCARBONETO ALIFÁTICO) DE ORIGEM VEGETAL

Diluente à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves, tratados com hidrogênio, não reciclados.

Deverá ser fornecido em recipientes de 5 (cinco) litros.

ITENS 4 E 5: TACHÕES E ADESIVO

Item 4: Tachão Bidirecional TIPO I (ABNT-NBR 15.576:2015) - Refletivo na core AMARELO

Dimensões

- De acordo com a ABNT-NBR 15.576:2015;
- Formato conforme Figura 1 - Tachão refletivo

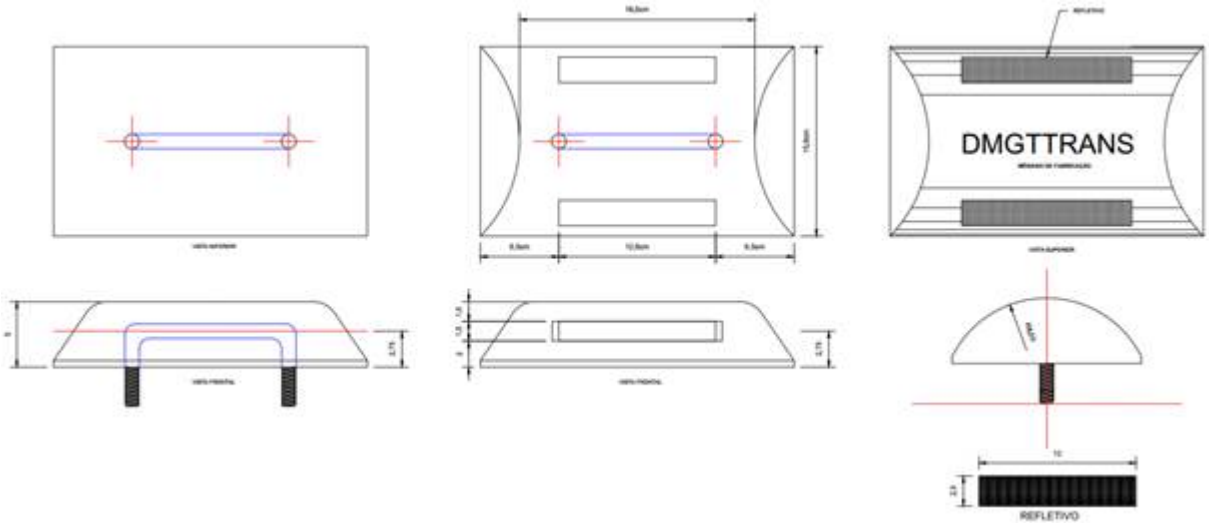


Figura 1 - Tachão refletivo

Composição do tachão

- Deverá ser em resina em poliéster de alta resistência;
- A cor do tachão deverá ser **AMARELA:** indelével, notação do Código Munsell 10YR-7,5/14, com tolerância 10YR-8/16;
- **NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE** de ser esculpida a sigla "DMGTTRANS" na face superior do tachão, como demonstrado na Figura 1;
- Deverá ser esculpido o nome da empresa fornecedora em uma das faces do tachão, de acordo com a Figura 1.

Tarja retrorrefletiva

Deverá atender às seguintes exigências:

- Manter a reflexão durante o período da garantia da peça e deverá estar perfeitamente integrado no corpo do tachão;
- Resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição etc.);
- Ser na cor branca ou amarela;
- Estar perfeitamente integrado ao corpo da peça;

- Dimensões 120 x 23 [mm], com 01 (uma) peça por face.

Pino de fixação

Os tachões deverão conter dois pinos de fixação (ancoragem), conforme projeto apresentado na Figura 1.

Embalagem

Os tachões deverão ser acondicionados em caixas de papelão fechadas, as quais deverão possuir uma etiqueta, em uma das faces laterais, com as seguintes informações:

- Nome do fabricante;
- Tipo de produto;
- Cor (nome e Código Munsell);
- Número do lote de fabricação;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Quantidade de peças contidas;
- Número desta Especificação;
- Número do pedido de compra ou da licitação.

Garantia

O tachão deverá ser garantido por 24 (vinte e quatro) meses no que diz respeito a deslocamento, quebra e soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando-se casos que comprovadamente não forem de responsabilidade do fornecedor.

Inspeção e amostragem

Para lotes de até 150 (cento e cinquenta) peças:

- Deverá ser ensaiada 01 (uma) peça.

Para lotes com quantidades superiores a 150 (cento e cinquenta) peças:

- Deverá ser ensaiado 1% do total do lote.

Ensaios

O tachão deverá ser submetido aos ensaios constantes na ABNT-NBR 15.576:2015.

Aceitação e rejeição

Ao DMGTTRANS se reserva o direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com esta especificação, ou mesmo, materiais danificados durante o transporte.

ITEM 5: ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES, COM O CATALISADOR - EMBALAGENS DE 5 KG (ADESIVO) E 50G (CATALISADOR)

A adesão para fixação dos tachões deve ocorrer por meios químicos conforme recomendação do fabricante/fornecedor das peças;

A cola adesiva deverá ser composta por 01 componente A (cola adesiva) e 01 componente B (catalisador), ambos fornecidos em 02 (duas) embalagens ou recipientes distintos e apropriados, sendo a cola adesiva fornecida em embalagens de 5Kg (cinco quilos) e o catalisador em frascos de 50g (cinquenta gramas);

Tanto o catalisador quanto o adesivo, deverão ser do mesmo fabricante/fornecedor;

O catalisador deverá apresentar um aspecto líquido, límpido e incolor.

Observações:

O catalisador, quando em contato com a cola adesiva, deverá curar por um tempo igual ou inferior à 30 minutos para liberação do tráfego;

Após a catálise, o material do objeto não poderá sofrer retração, de modo a não permitir vãos livres entre a peça a ser fixada e o pavimento, e ainda, impedir o movimento dos pinos de fixação ou da peça.

ITEM 6: PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Placas em chapa de alumínio, espessura de 1,5mm, revestidas com película refletiva TIPO 1 Prismática (ABNT-NBR 14.644:2021)

Todas as placas de sinalização viária devem ser executadas de acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997) e conforme layout fornecido pelo DMGTTRANS. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas à DMGTTRANS para esclarecimentos.

O dimensionamento das placas, tarjas, letras, pictogramas etc. deve atender ao projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local, atendendo também à seguintes referências:

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 1: Sinalização Vertical de Regulamentação (CONTRAN, 2022)
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 2: Sinalização Vertical de Advertência (CONTRAN, 2022)
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 3: Sinalização Vertical de Indicação (CONTRAN, 2022)
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 7: Sinalização Temporária (CONTRAN, 2022)
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 8: Sinalização Cicloviária (CONTRAN, 2022)

Os modelos de placas compostas não listadas no CTB serão entregues à CONTRATADA pela DMGTTRANS, até 15 (quinze) dias úteis antes da implantação prevista do projeto viário.

Especificações Gerais

As placas devem ser confeccionadas em chapas de alumínio, segundo as Normas ASTM, liga 5052, têmpera H-38, de espessura nominal igual a 1,50 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

As chapas deverão ter sua aderência classificada de acordo com a norma ABNT-NBR 11.003:2023, colocada entre o grau GR 0 mín. e GR 2 máx.

As placas em chapa de alumínio deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimo de 07 (sete) anos, quanto a:

- Tonalidade da película;
- Aderência da película;
- Retrorrefletância da película;
- Garantia da chapa;
- Trincas e fissuras na película;
- Outras características.

As medições das placas serão calculadas pela área real fornecida.

Deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da American Society for Testing and Materials - ASTM, apresentadas a seguir:

- ASTM B209M: Specification aluminiun and aluminiun alloy sheet and plate;
- ASTM E34: Chemical analysis of aluminiun and aluminiun base alloys;
- ABNT-NBR ISO 6892/2024: Materiais metálicos, ensaio de tração à temperatura ambiente.
- ABNT-NBR 14.644/2021: Películas - Requisitos.
- ABNT-NBR ISO 209/2010: Alumínio e suas ligas - Composição química
- ABNT-NBR 7823/2023: Alumínio e suas ligas - Chapas e lâminas - Propriedades mecânicas para ligas não tratáveis termicamente

Tratamento

As chapas de alumínio, após corte e perfuração, devem ser submetidas a tratamento que garantam a aderência das tintas e películas retrorrefletivas. Podem ser empregados os métodos descritos a seguir.

Desengraxamento

Deve ser feito através da imersão total em vapor saturado de tricloroetileno ou da imersão total em solução alcalina, controlada e titulada, de acordo com as especificações do fabricante, seguida de enxágue. O tempo de imersão depende da quantidade de impurezas a remover.

Preparo da Superfície

Primeiramente deve ser feito o ataque com uma solução de 6 a 8% de ácido fosfórico, a 38°C e enxágue em água corrente. Posteriormente, um outro ataque deve ser feito com solução alcalina, controlada por titulação. O tempo de imersão, a temperatura e a concentração devem estar de acordo com as especificações do fabricante. Finalmente, deve ser feita a lavagem em água corrente.

Decapagem

A decapagem, se necessária, deve ser realizada através da imersão em solução ácida de cromo, conforme especificada pelo fabricante, seguida de enxágue.

Secagem

A secagem deve ser feita ao ar livre ou em estufa. As chapas devem estar convenientemente separadas.

Acabamento

Recomenda-se que o acabamento do verso da placa seja feito com tinta em pó, à base de resina poliéster, por deposição eletrostática, com polimerização em estufa à 220°C e espessura média de 50 micra ou 0,05 mm.

Pode ainda ser utilizado o acabamento em pintura convencional, ou seja, uma demão de "washprimer" à base de cromato de zinco, seguido de duas demãos de tinta esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster, na cor preto fosco. Pode ser utilizada tinta de secagem rápida ao ar ou pode-se secar o esmalte em estufa, à temperatura de 140 °C.

O acabamento da face frontal da placa (fundo, dizeres, símbolos e tarjas) deve ser em película retrorrefletiva, conforme determinado no projeto de sinalização e de acordo com a recomendação em questão, vigente no DMGTTRANS.

Identificação

Devem constar no verso das placas os seguintes dizeres: DMGTTRANS/GRAVATÁ, nome do fabricante, mês e ano de fabricação, impressos pelo processo serigráfico na cor branca.

ITENS 7, 8, 9 E 10 PELÍCULAS REFLETIVAS E NÃO-REFLETIVAS:

Película refletiva TIPO I Prismática (ABNT-NBR 16.644:2021). Cor VERMELHO

Película refletiva TIPO I Prismática (ABNT-NBR 16.644:2021). Cor AMARELO

Película refletiva TIPO I Prismática (ABNT-NBR 16.644:2021). Cor VERDE

Película refletiva TIPO IV Prismática (ABNT-NBR 16.644:2021). Cor PRETO LEGENDA

As películas refletivas dos itens 4.1 a 4.3 deverão ser de Tipo I Prismática de acordo com as especificações constantes na norma ABNT-NBR 14644:2021, e fornecidas de acordo com as cores solicitadas.

A película Tipo IV (Preto Legenda) deverá ser não refletiva, e estar de acordo com as especificações constantes na norma ABNT-NBR 14644:2021

Todas as películas (itens 4.1 a 4.4) deverão ser fornecidas em rolos de 1,22m (um metro e vinte e dois centímetros) de largura por 50,00m (cinquenta metros) de comprimento.

ITEM 11: MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA TRANSPARENTE, EM PVC, COM ESPESSURA ENTRE 0,07MM E 0,08MM, ADESIVO MÉDIO TACK, FORNECIDO EM ROLOS DE 0,50M X 50M

Película de transferência de legendas e símbolos, em PVC, com espessura mínima de 0,07mm e máxima de 0,08mm, incolor (transparente).

Deverá apresentar adesivo sensível a pressão de médio tack, indestrutível quando submetida ao rasgo e composta por Policloreto de Vinila (PVC).

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos materiais será realizado pelo Fiscal do Contrato, **Sr. CARLOS EDUARDO FREITAS SALES DE MELO**, Engenheiro de Tráfego, ou por servidor formalmente designado em sua substituição.

Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e correspondência com os itens e quantitativos solicitados, ficando sujeitos à posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Recebimento Definitivo: após a conferência detalhada dos materiais e a verificação de sua conformidade quanto às especificações, quantidades, qualidade e demais condições estabelecidas, o Fiscal do Contrato realizará o recebimento definitivo, mediante atesto da respectiva nota fiscal, no prazo legalmente estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Constatada qualquer irregularidade, material em desacordo com as especificações ou quantidade divergente da solicitada, o Fiscal do Contrato poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a contratada promover a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos a partir do levantamento das necessidades imediatas do **Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMGTTRANS**, considerando as demandas de manutenção, revitalização, implantação e adequação da sinalização viária horizontal e vertical do Município.

Para sua definição, foram consideradas as condições atuais da sinalização existente, as demandas operacionais identificadas pelo setor responsável, a necessidade de manutenção de estoque mínimo de materiais essenciais e a previsão de intervenções decorrentes do aumento da circulação de veículos e pedestres durante o período de realização dos eventos de final de ano.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, tendo sido dimensionados para atender às necessidades previstas durante o período de caráter transitório da contratação, enquanto se encontra em preparação o processo de aquisição de maior abrangência destinado ao fornecimento regular dos materiais de sinalização.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos representam uma estimativa máxima de consumo, não havendo garantia de aquisição integral dos itens ou de utilização de todos os quantitativos previstos, ficando as solicitações condicionadas à efetiva necessidade do Município e à disponibilidade orçamentária, com pagamento somente pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos.

Portanto, a quantidade estipulada no Termo de Referência é resultado de uma avaliação técnica e estratégica, assegurando que os recursos sejam empregados de forma eficiente, equilibrando a viabilidade financeira e a efetividade das ações planejadas.

6. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL

A contratação atende às diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição e de armazenamento.

Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

8. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovação oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente aquisição ocorrerão por meio da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	**547**	**MATERIAL DE CONSUMO**
PODER	**02**	**PODER EXECUTIVO**
ÓRGÃO	**0213**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**
FUNÇÃO	**15**	**Urbanismo**
SUBFUNÇÃO	**451**	**Infra-Estrutura Urbana**
PROGRAMA	**0605**	**Mobilidade Urbana**
AÇÃO	**2603**	**Implantação e Manutenção de Sinalização Vertical e Horizontal**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS	**752.001**	**Multa de Trânsito**

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100)$$

$$\text{----------}$$

$$365$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS
Diretor Geral

Documento autenticado eletronicamente por **José Agostinho dos Santos**, **Diretor**, em 10/11/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017, a partir de .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087714** e o código CRC **71331234**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

R. Joaquim Souto, S/N, Parque da Cidade - Bairro Quinze de Novembro, Gravatá/PE - CEP 55642-575, Telefone:

Referência: Processo nº 21300110000044.000157/2026-14 SEI nº 0087714